

**EDITAL DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA**  
**PIDICT**

**Nº 002/2026**

A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no Câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre as ruas dos Bem-Te-Vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos-SP, neste ato representada, por seu Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59<sup>a</sup> (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente Edital e seus Termos, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS** para atuação nos seguintes Projetos:

**Projeto FAI-UFSCar n.º 16538**, intitulado de “(TED-2) UFSCar nº 035/2024 - ProEx nº 40729/2023-51 - Assistência Técnica em Extensão Rural no âmbito do Programa Mais Gestão”, sob a coordenação do Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi;

**Projeto FAI-UFSCar n.º 17471**, intitulado “(TED-3) UFSCar nº 048/2025 – ProEx nº 033674/2025-95 - Ações para monitoramento e proposição de soluções junto aos empreendimentos que acesso o Programa De Aquisição de Alimento - PAA”, sob a coordenação do Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi;

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

**Projeto FAI-UFSCar n.º 17038**, intitulado “UFSCar nº 043/2025 – ProEx nº 18964/2025-17 - Fortalecimento das Organizações da Agricultura Familiar: Elaboração de Projetos de Acesso ao Crédito, Financiamento e outros recursos, Assessoramento e Elaboração de Projetos para acessar mercados Institucionais e Privados (CEAGESP, CEASA MINAS, CEASA, outros)”, sob a coordenação do Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi e;

**Projeto FAI-UFSCar n.º 17653**, intitulado “UFSCar nº 001/2026 - ProEx nº 041243/2025-01 - Oficinas e atividades de capacitação e formação para a agricultura familiar no Estado de São Paulo”, sob a coordenação do Prof. Dr. Caio Luis Chiariello; pertencentes ao Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos, UFSCar, nos seguintes termos:

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com as Resoluções CoEx nº03/2016 e nº02/2023, o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - PIDICT - visa ao desenvolvimento acadêmico, científico, tecnológico, cultural e profissional do corpo docente, discente e técnico-administrativo da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar mediante a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para discentes de graduação ou pós-graduação regularmente matriculados na Universidade Federal de São Carlos.

1.3. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e apresentar impugnações até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para a apresentação da documentação exigida a título habilitatório, constante no cronograma do presente Edital

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

---

### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. O presente edital destina-se à formação de cadastro reserva para seleção de bolsistas, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária dos projetos, de discentes regularmente matriculados na Universidade Federal de São Carlos: campus Lagoa do Sino, campus Araras, campus São Carlos e campus Sorocaba, nos cursos de graduação e pós-graduação.

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do regente Projeto, em conjunto com demais membros da equipe de realização do projeto.

## **3. DA VAGA**

3.1. Serão selecionados bolsistas para a formação de cadastro reserva, de candidatos que estejam cursando graduação e pós-graduação em diversas áreas do saber, nos quatro campi da UFSCar, da Universidade Federal de São Carlos, desde que tenham sido selecionados através do processo seletivo descrito neste Edital, conforme o quadro abaixo:

<b>Número da frente de atuação</b>	<b>Frente de Atuação</b>	<b>Qtde de bolsas</b>	<b>Nível de escolaridade</b>	<b>Campus</b>
1	Apoio administrativo	CR	Graduando	Campus Lagoa do Sino

---

### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2	Economia solidária	CR	Graduando	Campus São Carlos Campus Lagoa do Sino
3	Planejamento estratégico e plano de negócios	CR	Graduando	Campus Lagoa do Sino Campus Sorocaba
4	Viabilidade econômica	CR	Graduando	Campus Sorocaba
5	Desenvolvimento de softwares	CR	Graduando	Qualquer um dos Campi
6	Ciência de dados	CR	Graduando	Campus Lagoa do Sino
7	Agroindústrias e processamento de alimentos	CR	Graduando ou Pós-graduando	Campus Lagoa do Sino
8	Planejamento da produção	CR	Graduando	Campus Lagoa do Sino
9	Agentes de Desenvolvimento Local/Territorial 1	CR	Graduando	Pronera Administração - Campus Lagoa do Sino

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10	Agentes de Desenvolvimento Local/Territorial 2	CR	Graduando	Educação Quilombola - Campus São Carlos
11	Gestão Estratégica	CR	Pós-graduando	Campus Lagoa do Sino
12	Engenharia Agronômica	CR	Pós-graduando	Todos os campi
13	Desenvolvimento de Software e/ou Ciência de Dados	CR	Pós-graduando	Todos os campi

3.2. Os requisitos para cada uma das bolsas acima indicadas são:

Frente de atuação	Descrição das atividades da frente de atuação	Requisitos
1 – Apoio administrativo	Apoio administrativo, com suporte em compras, organização de eventos e ações e demais atividades na ponte entre a relação com a fundação, universidade e equipe executiva do projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação na UFSCar – Campus Lagoa do Sino;</li> <li>- Ter habilidade prévia em planilhas eletrônicas (excel);</li> <li>- Estar matriculado a partir do segundo ano.</li> </ul>

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Frente de atuação	Descrição das atividades da frente de atuação	Requisitos
2 - Economia solidária	<p>Apoiar em demandas ligadas a capacitação, formação e apoio normativo cooperativismo, associativismo e economia solidária.</p>	<p>Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFSCar Campus São Carlos ou Lagoa do Sino.</p>
3 - Planejamento estratégico e plano de negócios	<p>Elaboração de planejamentos estratégicos e plano de negócios adaptado a realidade e lógica de cooperativas e associações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante regularmente matriculado no curso de graduação Administração ou Engenharia de Produção, da UFSCar Campus Lagoa do Sino ou Sorocaba;</li> <li>- Estar matriculado a partir do segundo ano;</li> <li>- Ter habilidade prévia em planilhas eletrônicas (excel).</li> </ul>

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

<b>Frente de atuação</b>	<b>Descrição das atividades da frente de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
4 - Viabilidade econômica	Estudos de viabilidade econômica e financeira em cooperativas e associações.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser estudante regularmente matriculado no curso de graduação Economia, Engenharia de Produção ou Administração, da UFSCar Campus Sorocaba;</li> <li>- Estar cursando do terceiro ano em diante;</li> <li>- Ter habilidade prévia em planilhas eletrônicas (excel).</li> </ul>
5 - Desenvolvimento de softwares	Desenvolvimento de softwares, aplicativos e páginas de internet.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduando em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia Agronômica, Sistemas de Informação de quaisquer campi da UFSCar;</li> <li>- Estar cursando do terceiro ano em diante;</li> <li>- Ter sido aprovado em disciplinas / conteúdos de programação;</li> <li>- Ter experiência em linguagens de programação,</li> </ul>

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

		especialmente python e java script e desenvolvimento de web.
6 - Ciência de dados	Desenvolvimento de ferramentas computacionais, tratamento e análise de dados.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Administração, Biologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental ou Engenharia Agronômica, da UFSCar Campus Lagoa do Sino;</li> <li>- Desejável experiência ou conhecimento prévio em linguagem de programação e/ou ciência de dados aplicada.</li> </ul>
7 - Agroindústrias e processamento de alimentos	Suporte na organização de cursos e demandas associadas ao processamento de alimentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estar regularmente matriculado em Engenharia de Alimentos no campus Lagoa do Sino ou em pós-graduação em área correlata aos projetos;</li> <li>- Estar cursando do segundo ano em diante (se estudante de graduação).</li> </ul>

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

<b>Frente de atuação</b>	<b>Descrição das atividades da frente de atuação</b>	<b>Requisitos</b>
8 - Planejamento da Produção	Suporte ao planejamento e escalonamento da produção em cooperativas e associações vinculadas à diferentes estratégias de comercialização de editais públicos e mercado privado, com estratégias de intercooperação logística.	Estar matriculado em Engenharia Agronômica na UFSCar campus Lagoa do Sino a partir do terceiro ano.
9 - Agentes de desenvolvimento local/territorial 1	Supor te no diagnóstico de problemas, acesso a políticas públicas e apoio na melhoria da gestão em cooperativas e associações.	Estar matriculado no curso de Administração do Pronera – da UFSCar Campus Lagoa do Sino.
10 - Agentes de desenvolvimento local/territorial 2	Supor te no diagnóstico de problemas, acesso a políticas públicas e apoio na melhoria da gestão em cooperativas e associações.	Estar matriculado no curso de Educação Quilombola – da UFSCar Campus São Carlos.
11 - Gestão estratégica	Supor te ao desenvolvimento de gestão estratégica do Mais Gestão junto aos parceiros institucionais e cooperativas em suporte à coordenação. Apoio à produção acadêmica	- Possuir diploma de graduação em Administração, Engenharia de Produção, Engenharia Agronômica ou Engenharia Ambiental;

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

	e elaboração de propostas para editais ligados a centrais, superintendências e cooperativas.	- Estar matriculado em curso de pós-graduação da UFSCar Campus Lagoa do Sino.
12 - Engenharia Agronômica	Apoio no planejamento escalonamento da produção. Apoio a produção acadêmica e elaboração de propostas para editais ligados a centrais, superintendências e cooperativas.	- Possuir diploma de graduação em Engenharia Agronômica ou Agronomia; - Estar matriculado ou já ter cursado qualquer um dos programas de pós-graduação da UFSCar de quaisquer campi.
13 - Desenvolvimento de Software e/ou Ciência de Dados	Apoio ao desenvolvimento de ferramentas para centrais e cooperativas. Apoio à produção acadêmica e elaboração de propostas para editais ligados a centrais, superintendências e cooperativas.	- Possuir diploma de graduação em Ciências da computação, Engenharia da computação, Ciência de dados, Sistemas de informação; - Estar matriculado em curso de pós-graduação da UFSCar de quaisquer campi.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O bolsista atuará contribuindo com as atividades dos projetos e atuação junto aos empreendimentos atendidos, conforme a sua frente de atuação descritas no item 3.1 deste edital e demandas das equipes executivas dos Projetos.

---

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.2. Serão atribuições dos bolsistas, quando no exercício da atividade, com orientação das Equipes Executivas:

4.2.1. Os bolsistas, que atuarão na **frente 1 – Apoio administrativo**, desenvolverão atividades de apoio administrativo, com suporte em compras, organização de eventos e ações e demais atividades na ponte entre a relação com a fundação, universidade e equipe executiva do projeto, dentre outras atividades de suporte ao docente responsável.

4.2.2. Os bolsistas, que atuarão na **frente 2 - economia solidária**, desenvolverão atividades de apoio aos docentes em demandas ligadas a capacitação, formação e apoio normativo de cooperativismo, associativismo e economia solidária, dentre outras atividades de suporte ao docente responsável.

4.2.3. Os bolsistas, que atuarão nas **frentes 3 - planejamento estratégico e plano de negócios** e **11 – gestão estratégica**, desenvolverão atividades de elaboração de planejamentos estratégicos e plano de negócios adaptado à realidade e lógica de cooperativas e associações, dentre outras atividades de suporte ao docente responsável, com apoio do bolsista de pós-graduação em gestão estratégica.

4.2.4. Os bolsistas, que atuarão na **frente 4 - viabilidade econômica**, desenvolverão atividades de estudos de viabilidade econômica e financeira em cooperativas e associações; desenvolvimento de ferramentas de apoio para análise de viabilidade econômica e financeira; aplicação de formações e capacitações; dentre outras atividades de suporte ao docente responsável.

4.2.5. Os bolsistas, que atuarão nas **frentes 5 - desenvolvimento de software** e **13 de desenvolvimento de software e/ou ciência de dados**, desenvolverão atividades de levantamento de requisitos, engenharia de software, interação usuário computador, mapeamento de fluxo de processos, fluxogramas; processos produtivos; desenvolvimento de softwares com base em linguagens de programação, desenvolvimento de aplicativos e páginas de internet; dentre outras atividades de suporte ao docente responsável, com apoio do bolsista de pós-graduação em desenvolvimento de software e/ou ciência de dados.

---

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.2.6. Os bolsistas, que atuarão na **frente 6 - ciência de dados**, desenvolverão atividades de desenvolvimento de ferramentas, tratamento e análise de dados, confecção de visualizações, dentre outras atividades de suporte ao docente responsável.

4.2.7. Os bolsistas, que atuarão na **frente 7 – agroindústrias e processamento de alimentos**, desenvolverão atividades de suporte no planejamento e organização de cursos, oficinas e palestras (online ou presencial) para agricultores familiares e agroindústrias sobre temas relacionados à Engenharia de Alimentos; apoiar agroindústrias e unidades de beneficiamento na criação, revisão e adequação de POPs e Manuais de Boas Práticas; auxiliar na elaboração e adequação de rótulos de produtos alimentícios; sugerir melhorias em fluxogramas de produção, layout de instalações e métodos de processamento; auxiliar na escolha e dimensionamento de equipamentos relacionados ao processamento de alimentos; dentre outras atividades de suporte ao docente e extensionista responsável.

4.2.8. Os bolsistas, que atuarão nas **frentes 8 - planejamento da produção e 12 – engenharia agronômica**, desenvolverão atividades de apoio do planejamento, programação, controle e escalonamento da produção, especialmente com base agroecológica e orgânica; definição de estratégias de comercialização e logísticas para diferentes editais públicos e mercado privado; dar suporte ao planejamento e escalonamento da produção em cooperativas e associações vinculadas à diferentes estratégias de comercialização de editais públicos e mercado privado, com estratégias de intercooperação logística; dentre outras atividades de suporte ao docente e extensionista responsável, com apoio do bolsista de pós-graduação em Engenharia Agronômica.

4.2.9. Os bolsistas, que atuarão na **frente 9 - agentes de desenvolvimento local/territorial 1**, desenvolverão atividades de suporte no diagnóstico de problemas, acesso a políticas públicas e apoio na melhoria da gestão em cooperativas e associações; dentre outras atividades de suporte ao docente e extensionista responsável.

4.2.10. Os bolsistas, que atuarão na **frente 10 - agentes de desenvolvimento local/territorial 2**, desenvolverão atividades de suporte no diagnóstico de problemas, acesso a políticas públicas e

---

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

apoio na melhoria da gestão em cooperativas e associações; dentre outras atividades de suporte ao docente e extensionista responsável.

**Observação:** Em algumas ações realizadas, pode haver a necessidade de deslocamento até os empreendimentos. É desejável que haja disponibilidade para viagem.

4.3. Os bolsistas deverão dedicar-se ao projeto por 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

5.2. A **etapa habilitatória (primeira etapa)** compreenderá a comprovação do preenchimento dos requisitos obrigatórios exigidos neste Edital, conforme destacado no item 3.2 deste edital, para o exercício da função, considerando-se habilitados todos aqueles que cumprirem tempestivamente os requisitos obrigatórios previstos neste Edital (nesta etapa, será verificado apenas o cumprimento dos requisitos obrigatórios constantes deste Edital, não havendo atribuição de notas ou ordem classificatória).

5.3. A **etapa eliminatória e classificatória (segunda etapa)** a ser realizada de forma concomitante com a primeira etapa (etapa habilitatória), se dará por meio de análise documental conforme requisitos desejáveis constantes no item 3.2 deste edital, com os candidatos habilitados, a ser realizada por Comissão composta por pelo menos 2 (duas) pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

5.3.1. Serão considerados somente documentos comprobatórios para os requisitos desejáveis, que terão sua respectiva pontuação registrada;

5.3.2. As informações constantes do currículo sem comprovação serão desconsideradas;

5.3.3. Aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis) serão classificados;

---

### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

5.3.4. Todos os classificados, observada a ordem de classificação (em conformidade com a pontuação atribuída), serão habilitados para a terceira etapa (entrevista).

5.4. A **etapa classificatória (terceira etapa)** se dará por meio de entrevista com os candidatos habilitados, a ser realizada por Comissão composta pelo menos 02 (duas) pessoas previamente designadas para tal fim, observando o seguinte:

5.4.1. Cada avaliador elaborará, individualmente, seus apontamentos sobre o candidato, observados os aspectos deste Edital e seu Anexo II, sendo a nota final obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros;

5.4.2. A nota a ser atribuída aos candidatos será compreendida entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) pontos e suas casas decimais.

5.4.3. Serão selecionados para compor o cadastro de reserva os candidatos melhor classificados na somatória geral de pontos obtidos nas etapas acima descritas.

5.4.4. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se os atos decorrentes.

5.4.5. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados total e exclusivamente pelos próprios candidatos, não cabendo nenhum tipo de subsídio ou reembolso.

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Carlos, de nacionalidade brasileira ou estrangeiro com situação regular no País, conforme item 3.

---

### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Carta de intenções, Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/bbo5xGcKir2dFNiZ9>, ou pelo *QR Code* abaixo, impreterivelmente no período descrito no Item CRONOGRAMA.

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP, EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

## 7. DA BOLSA

7.1. Somente haverá a convocação dos discentes da UFSCar devidamente habilitados após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

7.1.1. Estima-se a concessão de bolsas mensais, pelo período de 03/2026 a 11/2026, desde que dentro da vigência do projeto, podendo ser prorrogadas nos termos da resolução CoEx nº 02/2023 de 11/05/2023;

7.1.2. Na prorrogação ou reedição do regente Projeto, na vigência da relação existente entre as Partes, poderá o bolsista ser transferido para o projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Coordenação do Projeto.

### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

7.2. O valor mensal referente à bolsa será de **R\$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos)**, para estudantes de graduação e **R\$ 1.489,03 (mil quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos)** para estudantes de pós-graduação.

7.3. Na hipótese de prorrogação ou reedição do Projeto vigente, durante a vigência da relação entre as partes, o bolsista poderá ser transferido para outro projeto de mesmo escopo, conforme disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da Coordenação do Projeto.

7.3.1. Em caso de transferência, o bolsista será formalmente convocado a manifestar anuênciam expressa quanto à nova alocação.

7.3.2. Caso o bolsista não concorde expressamente com a transferência, deverá informar sua decisão de forma inequívoca, sendo, nessa hipótese, imediatamente desligado do Projeto, com o consequente cancelamento da bolsa a partir da data de sua recusa.

7.3.3. Para que seja possível o reaproveitamento em outros projetos a cargo da FAI.UFSCar, haverá submissão, por parte do projeto que utilizará da lista classificatória do presente processo seletivo, aos requisitos, remuneração, carga horária e atividades deste Edital.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	21/01/2026
Período de inscrições com envio de currículos e documentos exigidos conforme edital	21/01/2026 a 29/01/2026
Período de análise das inscrições	30/01/2026 a 02/02/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados, com análise dos requisitos desejáveis (primeira e segunda fase) para terceira fase (convocação para entrevista)	03/02/2026
Prazo para recurso único	04/02/2026 a 05/02/2026
Publicação do resultado dos recursos	09/02/2026

## FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Realização das entrevistas (das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs)	10/02/2026 a 12/02/2026
Publicação dos aprovados e formação de cadastro reserva	13/02/2026

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 002/2026 será publicada através do site [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br).

9.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 18/02/2026.

9.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

9.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

9.5. A bolsa será imediatamente cancelada, a qualquer tempo, quando o vínculo como discente UFSCar for encerrado.

9.6 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

9.7. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

9.7.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

9.7.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 9.7.

---

### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: [www.fai.ufscar.br](http://www.fai.ufscar.br)

9.8. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

9.9. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Coordenador de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar**

---

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## ANEXO I

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS - CLASSIFICATÓRIO

Com base na documentação enviada, os candidatos aprovados nas Etapas anteriores receberão pontos (no máximo 10), de acordo com o grau de formação e experiência comprovadas por documentação adequada. Abaixo segue a tabela dos critérios de pontuação:

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Situação e notas</b>
Envio dos documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comprovante de Matrícula</li> <li>- Histórico escolar oficial</li> <li>- Diploma de Graduação</li> </ul>	Habilitado ou Inabilitado
Carta de intenção (A1)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise da carta de intenção, considerando a apresentação dos potenciais do candidato e escrita.</li> </ul>	10 pontos (média aritmética dos dois avaliadores)
Currículo (A1)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aferição de experiência acadêmica e formativa para as atividades correlacionadas.</li> </ul>	A cada unidade de experiência comprovada (ano de experiência ou produto com características análogas às previstas no projeto) equivale 5 pontos.  Máximo de 10 pontos
Entrevista (A2)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação com critérios internos da comissão buscando validar e aprofundar a compreensão da experiência do candidato.</li> <li>- Habilidades técnicas</li> </ul>	Até 30 pontos (média aritmética dos dois avaliadores)
Total	Nota final do candidato calculada como a média das etapas A1, A2 e A3	$\text{Nota final} = (\text{A1} + \text{A2} + \text{A3}) / 5$

---

#### FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

## **ANEXO II**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM ENTREVISTA**

Os apontamentos da equipe avaliadora serão sigilosos, sendo facultado exclusivamente às pessoas candidatas acesso ao teor dos apontamentos, mediante requerimento escrito e fundamentado.

A equipe avaliadora conduzirá os trabalhos das entrevistas segundo os seguintes critérios:

- a) Experiência na área de atuação: Serão analisadas as experiências prévias relacionadas à área específica da vaga, com foco na coerência e relevância para as atividades previstas no projeto.
- b) Aderência às necessidades do projeto: O grau de alinhamento do perfil do candidato com os objetivos e demandas do projeto será considerado, especialmente em relação às competências técnicas e práticas exigidas.
- c) Comportamento e postura profissional: Serão observados aspectos como pontualidade, disponibilidade, proatividade e postura durante a entrevista.
- d) Apontamentos do avaliador: Espaço reservado para observações gerais do avaliador, que poderão incluir destaques positivos, pontos de atenção ou considerações adicionais que contribuem para a decisão final.

---

#### **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

---

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil  
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br